



câm.

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.251 DE 23 DE fevereiro DE 2.010.**

“Dispõe sobre a declaração de situação de emergência no Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o alto número de contaminação com dengue no Município de Barra do Garças/MT;

Considerando o elevado número de notificações de casos de dengue;

Considerando ainda a necessidade urgente de intensificar todas as medidas de prevenção e combate ao mosquito *Aedes Aegypti* e ainda dispensar todos os cuidados aos pacientes já contaminados,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado estado de EMERGÊNCIA, no município de Barra do Garças/MT devido ao alto número de notificações de casos de dengue.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a Secretária Municipal de Saúde, autorizada emergencialmente a tomar todas as medidas necessárias para o combate da dengue, enquanto perdurar a situação.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, ou enquanto perdurar a situação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de fevereiro de 2.010.

**WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal